



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – NRA/SRV – 002/2025**  
**TERMO DE REFERÊNCIA CORRESPONDENTE – TR – NRA/SRSV 002/2025**

| IDENTIFICAÇÃO                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| Unidade Gestora:                    | Superintendência Regional de Saúde Vitória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |
| Un. Adm. Envolvidas:                | Núcleo de Regulação do Acesso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |
| Responsáveis:                       | Mayara Ferreira da Silva (Chefe do Núcleo de Regulação do Acesso/SRSV); Carla Neiva Aragão (Especialista em Gestão Regulação e Vigilância em Saúde/SRSV).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |
| Data da Elaboração/<br>Atualização: | 02/06/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Versão: | 01 |
| Objeto:                             | Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), prestadoras de serviços de saúde e interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo, conforme o art. 24 da Lei 8.080/1990, para prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia, para atendimento de um total de <b>646.920 (seiscentos e quarenta e seis mil e novecentos e vinte) procedimentos em oftalmologia (Consultas Médicas Especializadas em Oftalmologia, Exames Oftalmológicos e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais de finalidade terapêutica)</b> |         |    |

## 1– Descrição da Necessidade da Contratação

1.1 - A Região Metropolitana de Saúde do Espírito Santo, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Espírito Santo – 2024 (Resolução CIB/SUS-ES nº 259/2024) conta com 23 municípios e com uma população estimada de 2.441.683 habitantes (Estimativa populacional PDR 2024). Historicamente, toda atenção ambulatorial especializada ofertada a esta população sempre foi contratada e financiada pela Secretaria Estadual de Saúde (SESA - ES).

1.2 - Abaixo, a Tabela 1 relaciona os municípios que compõem a Região Metropolitana de Saúde e suas respectivas populações:

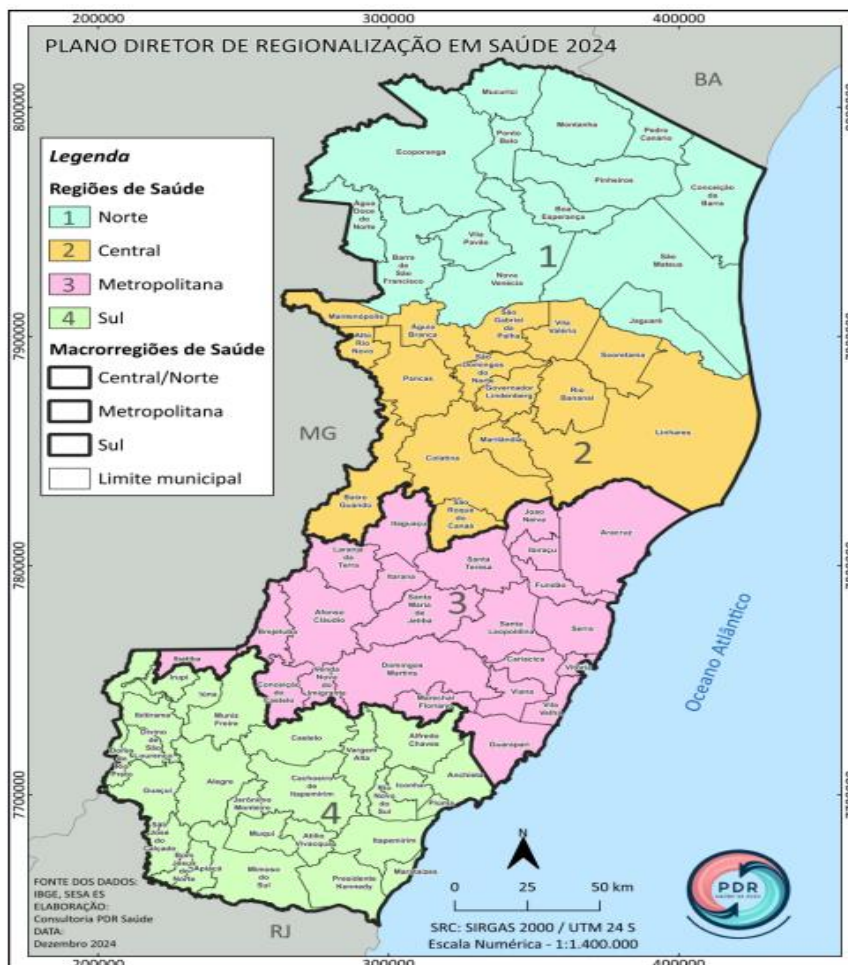
| Tabela 01- Estimativa populacional da Região Metropolitana de Saúde |                                |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| REGIÃO METROPOLITANA - MUNICÍPIOS                                   | População IBGE (Estimada 2024) |
| Afonso Cláudio                                                      | 32.446                         |
| Aracruz                                                             | 102.410                        |
| Brejetuba                                                           | 13.642                         |
| Cariacica                                                           | 375.485                        |
| Conceição do Castelo                                                | 12.448                         |
| Domingos Martins                                                    | 37.972                         |
| Fundão                                                              | 18.824                         |
| Guarapari                                                           | 134.944                        |
| Ibatiba                                                             | 27.308                         |
| Ibiraçu                                                             | 12.261                         |
| Itaguaçu                                                            | 14.065                         |
| Itarana                                                             | 10.984                         |
| João Neiva                                                          | 14.391                         |
| Laranja da Terra                                                    | 11.572                         |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA/ES

|                                                     |           |
|-----------------------------------------------------|-----------|
| Marechal Floriano                                   | 18.743    |
| Santa Leopoldina                                    | 13.747    |
| Santa Maria de Jetibá                               | 45.062    |
| Santa Teresa                                        | 23.796    |
| Serra                                               | 572.274   |
| Venda Nova do Imigrante                             | 25.168    |
| Viana                                               | 78.442    |
| Vila Velha                                          | 502.899   |
| Vitória                                             | 342.800   |
| 23 municípios População IBGE (estimada 2024) TOTAL: | 2.441.683 |
| Fonte: Resolução CIB/SUS-ES nº 259/2024 (novo PDR)  |           |

**RESOLUÇÃO Nº 259/2024 - ANEXO I**



1.3 - A Superintendência Regional de Saúde de Vitória está vinculada diretamente à Secretaria de Estado da Saúde/SESA, se constituindo como estrutura administrativa estratégica na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS em instância regional. A mesma tem como finalidade e responsabilidade assegurar e garantir a gestão do SUS na Região Metropolitana, competindo-lhe a implementação das políticas nacionais e estaduais de saúde no âmbito regional, assegurando a organização dos serviços, coordenando, monitorando e avaliando as atividades e ações de saúde mediante a promoção e articulações interinstitucionais e de mobilização social.

1.4 - Os municípios são responsáveis pela execução das ações e serviços de Atenção Básica, sendo a Atenção Especializada pactuada, executada e financiada de modo tripartite, respeitando as especificidades regionais e as decisões dos espaços decisórios das



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA/ES**

Comissões Intergestores Regionais. Portanto, cabe aos municípios integrarem a rede de Regulação Estadual através das Centrais Municipais de Regulação, responsabilizando-se pelo acesso de seus munícipes aos serviços de saúde de média e alta complexidade.

1.5 - O Núcleo de Regulação do Acesso - NRA integra as Superintendências Regionais de Saúde, sendo responsáveis em nível regional pela organização e o acesso aos serviços dos níveis secundário/terciário (média e alta complexidade), aos usuários do SUS, para o atendimento especializado e apoio diagnóstico terapêutico.

1.6 - Após levantamento realizado, o Núcleo de Regulação do Acesso identificou demandas no Sistema Informatizado de Regulação, que apontou uma fila expectante para demandas não atendidas de consultas e exames oftalmológicos da Região Metropolitana de Saúde, sendo cerca de 11.000 consultas especializadas e 1.000 exames diversos oftalmológicos regulados pelo Sistema Estadual de Regulação Ambulatorial. (Fonte Sistema MV Soul, dados de 27 de maio de 2025).

1.7 - É importante considerar a série histórica de solicitações/inserções relacionada ao objeto da contratação pretendida, extraída do Sistema Estadual de Regulação Ambulatorial, que no ano de 2024 (período 01/01/2024 a 31/12/2024), somente em consultas, totalizou 35.300 no item consulta em oftalmologia geral adulto e consulta em oftalmologia glaucoma adulto. Para os exames de topografia computadorizada de córnea, campimetria, retinografias fluorescente e colorida, paquimetria, ultrassonografia de globo ocular, gonioscopia e capsulotomia a yag laser foram totalizados 9.452 procedimentos. É necessário considerar que os exames de biometria, mapeamento de retina, potencial de acuidade visual, microscopia, teste ortóptico, curvas de pressão ocular, tonometria, biomicroscopia de fundo de olho e fundoscopia, habitualmente são incluídos na avaliação oftalmológica, e não constam como itens de agendamento isolados no sistema para livre solicitação das unidades cadastradas no sistema MV, ficando esse dado não possível de ser extraído do MV.

1.8 - Neste sentido, é preponderante a organização de serviços que oferecem, na Linha de Cuidado, a avaliação oftalmológica e apoio diagnóstico na especialidade, de maneira concomitante, para oferecer assistência de qualidade e oportuna na rede SUS Capixaba. Também, amplia-se a oferta aos cidadãos capixabas de modo complementar à rede já existente, visto que a capacidade instalada, contratada pela SESA, demonstra-se insuficiente para atender uma demanda cada vez mais crescente no SUS.

1.9 - Estima-se, principalmente, no caso do Glaucoma que essa doença afeta mais de 67 milhões de pessoas no mundo, das quais 10% são cegas (acuidade visual corrigida no melhor olho de 0,05 ou campo visual com menos de 10 graus no melhor olho com a melhor correção óptica). Após a catarata, o glaucoma é a segunda causa de cegueira, além de ser a principal causa de cegueira irreversível. (PORTARIA CONJUNTA SAES/SECTICS Nº 28, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Glaucoma).

1.10 - A oftalmologia é uma especialidade médica que se dedica ao estudo e tratamento das doenças e erros de refração apresentados pelo olho. A visão é a capacidade que o indivíduo tem, por meio dos olhos, de perceber o universo que o cerca, sendo que 80% da relação do ser humano com o mundo se dá através do sentido da visão. Para que o sentido da visão seja aproveitado de maneira plena, é fundamental que toda a via sensorial visual esteja perfeita (os dois olhos, os nervos ópticos e o cérebro, mais especificamente o córtex cerebral occipital).

1.11 - Doenças oculares são problemas oftalmológicos provocados por inúmeros motivos,



desde causas genéticas até hábitos e estilos de vida. Em médio e longo prazo podem causar, entre outras coisas, dificuldade na visão e até mesmo, em casos mais graves, a cegueira. Importante destacar a importância da consulta médica especializada em oftalmologia, que tem como um de seus objetivos a prevenção de doenças potencialmente graves que podem afetar os olhos.

1.12 - Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), atualmente cerca de 285 milhões de pessoas estão visualmente prejudicadas no mundo, dos quais, entre 60% a 80% dos casos podem ser evitados e tratados. No Brasil, o último Censo Demográfico (IBGE 2010) identificou mais de 35 milhões de pessoas com algum grau de dificuldade visual. A visão é um dos sentidos mais importantes e complexos do corpo humano, sendo responsável, naturalmente, por 85% das informações processadas no cérebro. Nada substitui o diagnóstico feito por um médico, mas alguns hábitos podem ser adotados no dia a dia na busca por qualidade e conforto para a visão, e mesmo na prevenção de doenças potencialmente graves que podem afetar os olhos. A detecção precoce de problemas oculares pode evitar a cegueira. Por isso, são importantes as visitas regulares ao oftalmologista, além dos cuidados diários.

1.13 - Considerando a demanda crescente por atendimento oftalmológico, a incidência de agravos desta especialidade na população da região, e a necessidade de impedir o agravamento de quadros clínicos patológicos, é muito importante garantir o acesso do usuário SUS aos serviços de oftalmologia propostos neste T.R. de forma regionalizada e por meio de uma regulação do acesso qualificada, seguindo critérios clínicos de prioridade.

1.14 - A realização dos procedimentos previstos neste T.R., principalmente se realizados no mesmo momento da consulta, evita encaminhamentos desnecessários, reduz a fragmentação do cuidado e melhora significativamente a experiência e o desfecho clínico do paciente. Procedimentos como campimetria computadorizada, gonioscopia, paquimetria, tomografia de coerência óptica (OCT) e retinografias são fundamentais para o rastreamento e monitoramento de doenças como glaucoma, retinopatia diabética, degenerações maculares e outras patologias com risco de cegueira evitável. Já procedimentos terapêuticos como a capsulotomia a YAG laser são essenciais para manter a funcionalidade visual após cirurgia de catarata, reduzindo a necessidade de encaminhamentos e melhorando a qualidade de vida dos pacientes.

1.15 - A integração dos exames no atendimento oftalmológico tem como objetivo ampliar o acesso ao diagnóstico precoce, acompanhamento e tratamento de doenças oculares com alta prevalência e risco de cegueira evitável, como glaucoma, catarata secundária, retinopatia diabética, degenerações maculares, entre outras.

1.16 - Visando também a manutenção da assistência à saúde e a garantia de prestação dos serviços, sem que haja prejuízos para os usuários do SUS, o processo de credenciamento de novos prestadores e a ampliação da oferta de serviços já contratualizada também objetiva:

- Propor celeridade para suprir a demanda dos usuários do SUS da Região Metropolitana de Saúde do Espírito Santo;
- Cumprir os princípios da Universalidade e da Integralidade do SUS em nível regional;
- Dar aos usuários condições diagnósticas para início e/ou continuidade de seu tratamento de saúde;
- Dar ao corpo clínico da região, apoio diagnóstico e terapêutico para tratamento das enfermidades e para a elucidação de diagnósticos para sua conduta profissional, contribuindo para qualificar a assistência em saúde pública;
- Dar aos gestores municipais o apoio necessário para o acesso aos serviços de saúde de atenção ambulatorial especializada para os seus municípios.



- Atender as demandas espontâneas e específicas identificadas dentro do processo de Regulação;
- Suprir as demandas remanescentes das mudanças nos programas de regulação, bem como as demandas judiciais.

1.17 - Resta comprovada, por todo o exposto, a necessidade da efetiva contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência, com vistas à garantia da assistência e continuidade dos serviços na rede pública e filantrópica para os usuários do SUS, e também, para atender ao processo de descentralização do credenciamento de prestadores de serviços de saúde.

## **2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual**

2.1 - Registra-se que, no Sistema Único de Saúde (SUS), estão previstas contratações de serviços de saúde privados (CF Art. 199, § 1º), que atuem de modo complementar, estabelecidas por instrumentos formais com a gestão pública, para suprir a insuficiência dos serviços públicos no atendimento das demandas em saúde, assegurando a preferência às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos, conforme art. 199, §1º da C.F, observadas as exigências gerais aplicáveis.

2.2 - Ressalta-se que a contratação pretendida encontra amparo nas Leis Orçamentárias e no Planejamento do Órgão, sendo a Superintendência Regional de Saúde de Vitória uma unidade gestora administrativa com nº 440929.

2.3 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

## **3. Requisitos da Contratação**

3.1 - Os procedimentos objeto deste credenciamento visam atender aos cidadãos dos 23 (vinte e três) municípios integrantes da Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

3.2 - O encaminhamento dos cidadãos beneficiários será regulado pela Superintendência Regional de Saúde de Vitória, por meio do Núcleo de Regulação do Acesso.

3.3 - Os Serviços consistem na realização de Consultas Médicas Especializadas em Oftalmologia, Exames Médicos Especializados em Oftalmologia para suporte diagnóstico às consultas e o procedimento cirúrgico ambulatorial de finalidade terapêutica (Capsulotomia Yag Laser).

3.4 - Para as Consultas Médicas Especializadas em Oftalmologia previstas para esta contratação, a modalidade é presencial e a idade compreendida para atendimento é de 18 a 120 anos (adulto e pediátrico), contendo minimamente os seguintes procedimentos/conduas: anamnese, exame físico, elaboração de hipóteses ou conclusões diagnósticas, solicitação de exames complementares, quando necessários, e prescrição terapêutica como ato médico completo.

3.5 - Os exames especializados e o procedimento previsto nesta contratação compreendem a idade de 18 a 120 anos.



3.6 - Os fluxos das consultas e demais procedimentos previstos nesta contratação, incluindo total de atendimentos possíveis no dia e tempo para atendimento, serão definidos pela equipe do Núcleo de Regulação do Acesso da Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

3.7 - É condição imprescindível na prestação de serviço, a utilização dos Protocolos e Diretrizes Clínicas da Especialidade, bem como Protocolos de Regulação do Acesso adotados no Estado do Espírito Santo e Diretrizes de Atenção Especializada em Oftalmologia no SUS/Ministério da Saúde.

3.8 - Os serviços elencados como objeto desta contratação devem atender aos encaminhamentos da Rede SUS, conforme Protocolo Clínico de Regulação, ofertando minimamente os exames para conclusões diagnósticas. Considerando o objeto desta contratação, o serviço deve atentar-se ao que preconiza a Portaria nº 288, de 19 de maio de 2008, § 2º, que estabelece que a atenção especializada deve realizar, obrigatoriamente: *"I - Consulta Oftalmológica com avaliação clínica que consiste em: anamnese, aferição de acuidade visual, refração dinâmica e/ou estática, biomicroscopia do segmento anterior, exame de fundo de olho, hipótese diagnóstica e apropriada conduta propedêutica e terapêutica; II - Procedimentos de diagnose, terapia e acompanhamento da patologia oftalmológica identificada; IV - Atendimento das complicações; V - Os procedimentos de diagnose, terapia e cirúrgicos, contidos nos anexos desta Portaria, compatíveis com o tipo de assistência especializada ao qual se credenciar/habilitar.*

3.9 - O Serviço de realização de exames especializados deve seguir a descrição de cada procedimento conforme prevê este Termo de Referência, na Relação de Exames Especializados com códigos SIGTAP/SUS e suas respectivas descrições, conforme o disposto nas legislações sanitárias, suas alterações e demais legislações pertinentes ao serviço a ser credenciado, inclusive as normas de segurança do paciente.

## **Da Sustentabilidade**

3.10 - Para a contratação objeto do presente credenciamento, devem ser observadas as regras atinentes às melhores práticas de sustentabilidade ambiental disponíveis, conforme prevê o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.352-R, de 28 de março de 2023.

3.11 - Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto da contratação, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

3.11.1 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança individual e coletiva que se fizerem necessários para a execução de serviços;

3.11.2 - Observar as disposições contidas na Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como a legislação do Estado do Espírito Santo sobre o tema, em especial, a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, bem como se comprometer a aplicar o disposto nos artigos 31 a 33 da referida lei federal, inclusive quanto aos restos de embalagens e produtos utilizados;

3.11.3 - Respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade, como por exemplo, a adoção de medidas para realização de separação dos resíduos recicláveis descartados;



3.11. 4 - Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401 de 4 de novembro de 2008.

3.12 - Manter e executar plano de gerenciamento de resíduos do serviço, segundo a Resolução ANVISA/DC (RDC), nº 222, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

3.13 - Executar os serviços descritos neste ETP em conformidade ao disposto nas legislações elencadas em nos requisitos desta contratação.

### **Da Exigência de Amostras**

3.14 - Não haverá exigências de amostras do (s) interessado (s) na participação deste credenciamento. O credenciamento em questão seguirá os requisitos e obrigações da contratada descritas no Termo de Referência e no presente edital de credenciamento.

### **Da Subcontratação**

3.15 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Da Garantia de Execução**

3.16 - A contratação conta com garantia da contratação, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

3.17 - O contratado apresentará, no prazo máximo de 30 dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da vigência do contrato, comprovante de prestação de garantia, quando optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

3.18 - Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

3.19 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 30 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

3.20 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

3.21 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto em item contratual.

3.22 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

3.23 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA/ES**

3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

3.24 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.

3.25 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, aberta pela contratante, com correção monetária.

3.26 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

3.27 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

3.28 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

3.29 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

3.30 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

3.31 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

3.32 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

3.33 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

3.34 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

3.35 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

3.36 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma



prevista neste Contrato.

### **Local e horário da prestação dos serviços**

3.37 - Os serviços serão executados, presencialmente, pela contratada, no endereço ajustado entre as partes.

3.38 - A Contratada deverá apresentar no início do contrato, ao Núcleo de Regulação e Acesso – NRA da SRSV, por meio eletrônico, no endereço de e-mail a ser definido pelo NRA, as agendas/escalas fixas, considerando o quantitativo de cada consulta, exame e procedimento contratado. As agendas/escalas deverão ser apresentadas em formulário padrão adotado pelo Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual.

3.39 - Os serviços/procedimentos/exames serão prestados nos horários disponibilizados pela contratada nas respectivas escalas enviadas. Os serviços deverão ocorrer dentro de horário comercial, de segunda a sexta feira, sem excluir a realização destes em dias e horários alternativos, desde que sejam previamente acordados entre a SRSV e a contratada.

### **Das Condições de Entrega**

3.40 - O prazo de entrega dos serviços objeto desse credenciamento, dar-se-á por meio da efetiva realização do procedimento, que ocorrerá de acordo com agendamento realizado pelo Núcleo de Regulação do Acesso da Superintendência Regional de Saúde de Vitória, segundo o cronograma e planejamento realizado entre as partes, após a assinatura do contrato e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Estima-se o prazo de 10 (dias) para início da execução dos serviços pela Contratada, após a publicação do Resumo do Contrato no PNCP.

3.41 – O prazo acima poderá, a critério da contratante, ser prorrogado, desde que a contratada apresente as razões respectivas e as mesmas sejam aceitas, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

### **Rotinas a serem cumpridas**

3.42 - Os serviços especializados objetos da contratação deverão ser realizados conforme critérios estabelecidos pelas suas respectivas Sociedades Brasileiras e conforme os parâmetros definidos pelo CFM, CRM e Ministério da Saúde, RDC's, Resoluções, Portarias, Normativas e demais Legislações específicas respectivas para cada um.

3.43 - A confirmação da consulta, exame e procedimento com o usuário agendado é obrigação da contratada. Em caso de negativa do usuário no comparecimento na data agendada, deve a Contratada informar ao mesmo a necessidade de procurar a UBS de referência para os procedimentos cabíveis.

3.44 - A Contratada deverá responsabilizar-se pela organização das agendas, de acordo com seus Planos Operativos ou os respectivos contratos, sendo necessária autorização do(a) Chefe do Núcleo de Regulação do Acesso da Superintendência Regional de Saúde de Vitória para qualquer mudança na sua configuração e comunicando até o quinto (5º) dia do mês anterior quaisquer alterações previsíveis na agenda do mês subsequente, garantindo o atendimento caso já existam agendas marcadas, utilizando o formulário padrão do Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual;



3.45 - A Contratada deverá comunicar, imediatamente, sobre qualquer situação imprevisível que cause alterações temporárias e imediatas de capacidade instalada e, conseqüentemente, da oferta de serviços em qualquer das Unidades Executantes, seja de caráter humano ou material, de forma a providenciar o afastamento dos profissionais responsáveis pelas agendas que estiverem impedidas, evitando assim problemas no fluxo de encaminhamento. Esta informação deve ser feita de forma imediata, por e-mail ou telefone ao usuário, às Centrais Municipais de Regulação de residência do paciente, bem como, ao Núcleo de Regulação do Acesso da Superintendência Regional de Saúde;

3.46 - A Contratada deverá registrar todos os usuários atendidos, devendo manter atualizadas as “baixas” do sistema informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual diariamente ou ao fim de cada semana de atendimento. A confirmação da prestação de serviço pela Contratada no Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual somente deverá ocorrer após a realização efetiva do atendimento, vez que poderá ocorrer interrupção na realização da consulta e/ou teleconsulta ou do exame especializado no dia agendado, por motivos diversos, inclusive inerentes às condições físicas e psíquicas do próprio paciente;

3.47 - A Contratada deverá indicar profissional (gestor) com representatividade para o referido contrato e comunicar oficialmente ao Núcleo de Regulação e Acesso da Superintendência Regional de Saúde de Vitória. Este profissional deverá participar dos treinamentos e atualizações que se fizerem necessárias para o bom desempenho dos serviços;

3.48 - O profissional indicado pela Contratada para o contrato em questão será cadastrado no Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual como operador da unidade executante, recebendo seu respectivo Login e Senha. A contratada poderá indicar outro profissional, se necessário, para cadastro de operador de unidade executante no Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual. Esses profissionais serão responsáveis por:

- a) Verificar, diariamente, a agenda relacionada ao seu serviço no Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual;
- b) Adotar estratégia de comunicação com interlocutores usuários agendados para otimização dos atendimentos, de modo a contribuir para a redução de absenteísmos. A estratégia adotada pela contratada precisará obedecer a NR 17/ Portaria SIT nº 09 de 2007 e Portaria MPT nº 423 de 2021. A comunicação deve ocorrer em prazo razoável, em relação à data de atendimento agendada. Em caso de negativa do usuário em comparecimento na data agendada, deve a Contratada informar ao mesmo a necessidade de procurar a Unidade de Saúde Municipal de referência para os procedimentos cabíveis;
- c) Atualizar no Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual os avisos de preparo e gerais de atendimento aos usuários e/ou unidades solicitantes municipais pertinentes à realização adequada da consulta/teleconsulta e/ou exames especializados e
- d) Atualizar as “baixas” do atendimento no Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual preferencialmente, ao final de cada dia de atendimento.

3.49 - Nos atendimentos previstos nesta contratação, fica permitida a execução do serviço em estruturas próprias estaduais definidas pela Superintendência Regional de Saúde Vitória, por meio da autoridade competente. Deverá ser anexado aos autos autorização contendo as condições de atendimento pela contratada, definidas pelo gestor regional e gestor do órgão.

3.50 - A Contratada deverá conferir as documentações necessárias para realização da consulta e exame especializado; e procedimento terapêutico. Os usuários deverão apresentar-



se no atendimento, munidos dos seguintes documentos, quais sejam, a autorização do Sistema Informatizado de Regulação Ambulatorial Estadual; Cartão Nacional do SUS e o documento de identidade. Se necessária, a contra referência deverá ser preenchida, devidamente, no formulário padronizado pelo SUS e entregue ao usuário ao fim do atendimento para encaminhamento/seguimento do tratamento junto ao profissional assistente que referenciou. Prevê-se encaminhamentos e retornos realizados diretamente no Sistema Estadual de Regulação Ambulatorial vigente, com fluxos pactuados pelo Núcleo de Regulação do Acesso da SRSV.

3.51 - Na execução dos serviços objeto do credenciamento, os usuários do SUS deverão ser referenciados (regulados e agendados) pelo Núcleo de Regulação e Acesso da Superintendência Regional de Saúde de Vitória. Havendo alterações no modelo de regulação utilizado, os fluxos e rotinas serão normatizados pela SESA e sua operacionalização estabelecida e informada aos serviços credenciados.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

3.52 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os profissionais, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e utensílios necessários à perfeita e integral execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

3.53 - A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- a) Entregas periódicas, conforme demanda, para evitar a formação de fila expectante com tempo médio de espera inadequado;
- b) Impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado, uma vez que este depende da necessidade de cada unidade/profissional e através dos atendimentos realizados à população e sua condição de saúde, previsão que não é possível ser feita com muita antecedência;

#### **4. Estimativas das Quantidades para a Contratação**

4.1 - Comumente, nas contratações atuais realizadas pelo Núcleo de Regulação do Acesso da SRSV, base de cálculo utilizada para obter a projeção quantitativa necessária é baseada no valor da fila expectante, somado à diferença entre o número de inserção e oferta, no período definido, no Sistema Estadual de Regulação Ambulatorial e finalizado com o acréscimo de 20%.

4.2 – O Sistema Estadual de Regulação Ambulatorial possui uma fila expectante apenas para alguns procedimentos oftalmológicos presentes neste E.T.P, pois os exames de biometria, mapeamento de retina, potencial de acuidade visual, microscopia, teste ortóptico, curvas de pressão ocular, tonometria, biomicroscopia de fundo de olho e fundoscopia, habitualmente são incluídos na avaliação oftalmológica, e não constam como itens de agendamento isolados no sistema, para livre solicitação das unidades cadastradas no sistema MV, ficando esse dado não possível de ser extraído do MV. Para conhecimento da fila expectante dos itens cadastrados no Sistema MV, segue:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA/ES

| CÓDIGOS DA TABELA SUS E/OU PROTOCOLO CLÍNICO ES | NOME DOS PROCEDIMENTOS                                             | FILA ATUAL |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| 03.01.01.007-2                                  | CONSULTAS MEDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGIA GERAL    | 2.943      |
| 03.01.01.007-2                                  | CONSULTAS MEDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGIA GLAUCOMA | 6.832      |
| 04.05.05.002-0                                  | CAPSULOTOMIA A YAG LASER                                           | 21         |
| 02.11.06.001-1                                  | BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)                                 | SEM ITEM   |
| 02.11.06.012-7                                  | MAPEAMENTO DE RETINA                                               | SEM ITEM   |
| 02.11.06.015-1                                  | POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL                                       | SEM ITEM   |
| 02.11.06.014-3                                  | MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA                                    | 2          |
| 02.11.06.026-7                                  | TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA                               | 10         |
| 02.11.06.003-8                                  | CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO                  | 421        |
| 02.11.06.018-6                                  | RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR                                | 7          |
| 02.11.06.017-8                                  | RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR                                    | 31         |
| 02.11.06.023-2                                  | TESTE ORTÓPTICO                                                    | SEM ITEM   |
| 02.05.02.002-0                                  | PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA                                           | 48         |
| 02.11.06.028-3                                  | TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA                                     | 144        |
| 02.05.02.008-9                                  | ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)              | 7          |
| 02.11.06.006-2                                  | CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)             | SEM ITEM   |
| 02.11.06.011-9                                  | GONIOSCOPIA                                                        | SEM ITEM   |
| 02.11.06.025-9                                  | TONOMETRIA                                                         | SEM ITEM   |

(Fonte Sistema MV Soul, dados de 27 de maio de 2025).

4.3 – Pela inconsistência na verificação da fila expectante de todos os procedimentos contemplados neste E.T.P, para fins de cálculo de necessidade da contratação foi utilizada a seguinte estimativa:

4.3.1 - Para balizar a quantidade das consultas, aqui citadas, foi extraído do Sistema Estadual de Regulação Ambulatorial (MV SOUL), os dados do total de inserções no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, para os itens de agendamento: a) consulta em oftalmologia adulto (que totalizou 29.094 inserções) e b) consulta em oftalmologia glaucoma adulto (que totalizou 6.215 inserções). A somatória dos dois itens totalizam 35.300 consultas oftalmológicas. Utilizamos, portanto, o quantitativo de 34.200 consultas.

4.3.2 - Para delimitar o quantitativo de exames, para suporte diagnóstico e acompanhamento, considerando o total de consultas previstas para esta contratação e a linha de cuidado a ser ofertada (glaucoma), foi utilizado o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Glaucoma, do Ministério da Saúde, estabelecido pela PORTARIA CONJUNTA SAES/SECTICS Nº 28, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 que aprovou o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Glaucoma, com base nos pareceres do CONITEC.

4.3.3 - O estudo do CONITEC/MS estabelece, além de outros temas, **o que deve constar na avaliação oftalmológica do paciente, que deve ser BINOCULAR**, e que deve abordar **Medida da acuidade visual (AV)** com melhor correção; **Exame pupilar** para avaliação de reatividade à luz e procura de defeito pupilar aferente relativo; **Biomicroscopia de segmento**



**anterior** para avaliação da profundidade da câmara anterior, de **doenças corneanas** ou de causas secundárias para o aumento da PIO; **Aferição da PIO**, idealmente medida com **tonometria** de aplanção de Goldmann, em diferentes dias e horários, para reconhecimento da flutuação diária; e **Avaliação do nervo óptico e da camada de fibras nervosas** (CFN) para o fornecimento de informações estruturais sobre o dano glaucomatoso. Além disso, o nervo óptico deve ser avaliado com **biomicroscopia de fundo e fundoscopia sob midríase** e ser documentado, idealmente, com **retinografia colorida binocular**. Para situações de suspeita de glaucoma, exames complementares são recomendados para a investigação diagnóstica: a **gonioscopia**, a **paquimetria ultrassônica**, a **campimetria visual** e a **tomografia de coerência óptica**. As características que devem ser avaliadas no exame do nervo óptico são: a) Formato e tamanho do disco óptico; b) Tamanho e forma da escavação do disco óptico; c) Área e configuração do anel neural; d) Configuração da lâmina cribiforme; e) Região peripapilar; f) Configuração dos vasos sanguíneos do disco óptico.

4.3.4 - Este Protocolo considera o glaucoma como uma doença incurável, cujo tratamento é contínuo, sem duração pré-determinada, o que exige um adequado acompanhamento oftalmológico. Por isso recomenda-se o tempo de tratamento, que consta no item 8.6. “**Quadro 1 – Critérios preconizados para definir a periodicidade do acompanhamento**” do referido estudo, no qual consta o tempo de acompanhamento e retorno dos usuários do serviço, tendo em vista o objetivo primário da redução da pressão intra-ocular (PIO) e a progressão dos danos, que pode variar de 1 a 2 meses, a cada 6 meses ou a cada 12 meses.

**Quadro 1 – Critérios preconizados para definir a periodicidade do acompanhamento<sup>9</sup>:**

| PIO alvo atingida | Progressão do dano | Duração do controle (em meses) | Acompanhamento (em meses) |
|-------------------|--------------------|--------------------------------|---------------------------|
| Sim               | Não                | Igual ou inferior a 6          | 6                         |
| Sim               | Não                | Acima de 6                     | 12                        |
| Sim               | Sim                | NA                             | 1-2                       |
| Não               | Sim                | NA                             | 1-2                       |
| Não               | Não                | NA                             | 3-6                       |

Legenda: NA = não se aplica; Duração do controle = tempo no qual o paciente teve a doença controlada, ou seja, sem progressão; Acompanhamento = intervalo de tempo máximo entre as avaliações.

4.3.5 - Considerando tais fatos, a Tabela 01, abaixo, relaciona a quantidade de procedimentos de serviços médicos especializados em oftalmologia (34.200 Consultas Médicas Especializadas em Oftalmologia - Geral Adulto e Glaucoma Adulto, 611.520 Exames Oftalmológicos e 1.200 procedimentos cirúrgicos ambulatoriais de finalidade terapêutica) e seus respectivos preços de referência, conforme estabelece a Portaria/ Legislação/Tabela do órgão: Portaria nº 166-R, de 25 de novembro de 2024, publicada no DIO ES em 26 de novembro de 2024, Portaria 015 – R, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no DIO/ES de 10 de fevereiro de 2020 e Tabela Nacional de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (TABELA SIGTAP SUS – Ministério da Saúde).

Tabela 01: Serviços Médicos Especializados em Oftalmologia da Região Metropolitana de Saúde

| LOTE 1: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E EXAMES AGREGADOS EM OFTALMOLOGIA |                          |                |                                |                                         |               |              |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|--------------------------------|-----------------------------------------|---------------|--------------|----------------|
| ITENS AGREGADOS                                                             | SERVIÇO                  | CÓDIGO SUS     | VALOR UNITÁRIO (TABELA SUS ES) | VALOR UNITÁRIO (TABELA SUS NACIONAL MS) | QUANT. MENSAL | QUANT. ANUAL | VALOR ANUAL    |
| 1.1                                                                         | Consulta em oftalmologia | 03.01.01.007-2 | R\$ 50,00                      |                                         | 1.600         | 19.200       | R\$ 960.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA/ES

|                                                                  | adulto                                                 |                |                                      |                                         |               |              |                  |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|--------------|------------------|
| 1.2                                                              | Consulta em oftalmologia glaucoma adulto               | 03.01.01.007-2 | R\$ 50,00                            |                                         | 1.250         | 15.000       | R\$ 750.000,00   |
| 1.3                                                              | Biometria ultrassônica (monocular)                     | 02.11.06.001-1 |                                      | R\$ 24,24                               | 5.700         | 68.400       | R\$ 1.658.016,00 |
| 1.4                                                              | Mapeamento de retina                                   | 02.11.06.012-7 |                                      | R\$ 24,24                               | 5.700         | 68.400       | R\$ 1.658.016,00 |
| 1.5                                                              | Potencial de acuidade visual                           | 02.11.06.015-1 |                                      | R\$ 3,37                                | 5.700         | 68.400       | R\$ 230.508,00   |
| 1.6                                                              | Microscopia especular de cornea                        | 02.11.06.014-3 |                                      | R\$ 24,24                               | 200           | 2.400        | R\$ 58.176,00    |
| 1.7                                                              | Teste ortóptico                                        | 02.11.06.023-2 |                                      | R\$ 12,34                               | 10            | 120          | R\$ 1.480,80     |
| 1.8                                                              | Curva diaria de pressao ocular cdpo (minimo 3 medidas) | 02.11.06.006-2 |                                      | R\$ 10,11                               | 3.750         | 45.000       | R\$ 454.950,00   |
| 1.9                                                              | Tonometria                                             | 02.11.06.025-9 |                                      | R\$ 3,37                                | 5.700         | 68.400       | R\$ 230.508,00   |
| 1.10                                                             | Biomicroscopia de fundo de olho                        | 02.11.06.002-0 |                                      | R\$ 12,34                               | 5.700         | 68.400       | R\$ 844.056,00   |
| 1.11                                                             | Fundoscopia                                            | 02.11.06.010-0 |                                      | R\$ 3,37                                | 5.700         | 68.400       | R\$ 230.508,00   |
| SUBTOTAL LOTE 1                                                  |                                                        |                |                                      |                                         | 41.010        | 492.120      | R\$ 7.076.218,80 |
| EXAMES ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA                            |                                                        |                |                                      |                                         |               |              |                  |
| LOTE                                                             | SERVIÇO                                                | CÓDIGO SUS     | VALOR UNITÁRIO (TABELA SUS CAPIXABA) | VALOR UNITÁRIO (TABELA SUS NACIONAL MS) | QUANT. MENSAL | QUANT. ANUAL | VALOR ANUAL      |
| 2                                                                | Topografia computadorizada de córnea                   | 02.11.06.026-7 |                                      | R\$ 24,24                               | 200           | 2.400        | R\$ 58.176,00    |
| 3                                                                | Campimetria computadorizada ou manual com gráfico      | 02.11.06.003-8 |                                      | R\$ 40,00                               | 3.750         | 45.000       | R\$ 1.800.000,00 |
| 4                                                                | Retinografia fluorescente binocular                    | 02.11.06.018-6 | R\$ 72,00                            |                                         | 350           | 4.200        | R\$ 302.400,00   |
| 5                                                                | Retinografia colorida binocular                        | 02.11.06.017-8 |                                      | R\$ 24,68                               | 500           | 6.000        | R\$ 148.080,00   |
| 6                                                                | Paquimetria ultrassônica                               | 02.05.02.002-0 |                                      | R\$ 14,81                               | 3.750         | 45.000       | R\$ 666.450,00   |
| 7                                                                | Tomografia de coerência óptica                         | 02.11.06.028-3 | R\$ 192,54                           |                                         | 300           | 3.600        | R\$ 693.144,00   |
| 8                                                                | Ultrassonografia de globo ocular / orbita (monocular)  | 02.05.02.008-9 |                                      | R\$ 24,20                               | 200           | 2.400        | R\$ 58.080,00    |
| 9                                                                | Gonioscopia                                            | 02.11.06.011-9 |                                      | R\$ 6,74                                | 3.750         | 45.000       | R\$ 303.300,00   |
| SUBTOTAL                                                         |                                                        |                |                                      |                                         | 12.800        | 153.600      | R\$ 4.029.630,00 |
| PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DE FINALIDADE TERAPÊUTICA |                                                        |                |                                      |                                         |               |              |                  |
| LOTE                                                             | SERVIÇO                                                | CÓDIGO SUS     | VALOR UNITÁRIO (TABELA SUS CAPIXABA) | VALOR UNITÁRIO (TABELA SUS NACIONAL MS) | QUANT. MENSAL | QUANT. ANUAL | VALOR ANUAL      |
| 10                                                               | Capsulotomia a YAG laser                               | 04.05.05.002-0 |                                      | R\$ 112,77                              | 100           | 1.200        | R\$ 135.324,00   |
| SUBTOTAL                                                         |                                                        |                |                                      |                                         | 100           | 1.200        | R\$ 135.324,00   |



- **VALOR TOTAL PARA 1 ANO (12 MESES): R\$ 11.241.172,80** (onze milhões; duzentos e quarenta e um mil; cento e setenta e dois reais e oitenta centavos);  
- PARA EFEITO DE **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL – R\$ 936.764,40** (novecentos e trinta e seis mil; setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

4.4 - DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO SEGUNDO TABELA SIGTAP SUS:

03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA

*Descrição do procedimento:* consulta clínica do profissional médico na atenção especializada.

02.11.06.003-8 - CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO

*Descrição do procedimento:* exame para avaliação do campo visual. Indicado principalmente no diagnóstico e acompanhamento de glaucoma, doenças neuro- oftalmológicas

04.05.05.002-0 - CAPSULOTOMIA A YAG LASER

*Descrição do procedimento:* consiste de procedimento cirúrgico ambulatorial com finalidade terapêutica, sob anestesia local, para tratamento a laser de opacidades capsulares retro lenticulares.

02.11.06.001-1 - BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)

*Descrição do procedimento:* Exame para mensuração do diâmetro ântero-posterior do globo ocular com ou sem cálculo do valor dióptrico de lente intra-ocular (inclui múltiplos cálculos por olho - fórmulas e constantes de materiais).

02.11.06.012-7 - MAPEAMENTO DE RETINA

*Descrição do procedimento:* Avaliação sob midríase da retina (pólo posterior e periferia), nervo óptico e coróide. Incluir documentação através de gráfico manual ou computadorizado, quando couber. (monocular).

02.11.06.015-1 - POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL

*Descrição do procedimento:* Avaliação da máxima acuidade sob orifício estenopeico (projeção ou retro-iluminada)

02.11.06.014-3 - MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA

*Descrição do procedimento:* Avaliação das células endoteliais corneanas (inclui registro gráfico morfológico celular)

02.11.06.026-7 - TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA

*Descrição do procedimento:* Avaliação da topografia corneana com gráficos (binocular).

02.11.06.003-8 - CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO

*Descrição do procedimento:* Exame para avaliação do campo visual. Indicado principalmente no diagnóstico e acompanhamento de glaucoma, doenças neuro-oftalmológicas.



02.11.06.018-6 - RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR

*Descrição do procedimento:* Registro fotográfico da retina realizado após injeção de contraste (fluoresceína). bilateral, analógico ou digital. Inclui impressão das imagens e laudo.

02.11.06.017-8 - RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR

*Descrição do procedimento:* Registro fotográfico colorido da retina e/ou nervo óptico (analógico ou digital), binocular. Não poderá ser cobrado simultaneamente ao código de retinografia fluorescente.

02.11.06.023-2 - TESTE ORTÓPTICO

*Descrição do procedimento:* Avaliação completa da motilidade ocular, (binocular) com laudo.

02.05.02.002-0 - PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA

*Descrição do procedimento:* Consiste em procedimento não invasivo onde, por meio de ultrassom é realizada a medição da espessura da córnea. O código corresponde a um olho, ou seja, monocular.

02.11.06.028-3 - TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA

*Descrição do procedimento:* Método de exame oftalmológico não invasivo e de não contato que permite a realização de cortes transversais de retina (segmento posterior), permitindo detectar sinais microscópicos de alterações precoces da retina, inclusive coriorretinianas. Deverá ser realizado conforme protocolo clínico e diretrizes terapêuticas da degeneração macular relacionada à idade (DMRI) do Ministério da Saúde. Procedimento binocular.

02.05.02.008-9 - ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)

*Descrição do procedimento:* Consiste na avaliação das estruturas intra e extra-oculares por ultrassom modo “b” com registro gráfico

02.11.06.006-2 - CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)

*Descrição do procedimento:* Exame para diagnóstico e acompanhamento de glaucoma, devendo ser realizado no mesmo dia, com múltiplas medidas da pressão intra-ocular (mínimo de 3 medidas).

02.11.06.011-9 – GONIOSCOPIA

*Descrição do procedimento:* Avaliação e classificação do ângulo da câmara anterior do olho, 360°. binocular

02.11.06.025-9 – TONOMETRIA

*Descrição do procedimento:* Aferição da pressão intra-ocular.

02.11.06.002-0 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO

*Descrição do procedimento:* Consiste da avaliação do fundo do olho (nervo óptico e mácula) com lente de condensação através da lâmpada de fenda, sob midríase.



02.11.06.010-0 - FUNDOSCOPIA

*Descrição do procedimento:* Avaliação do fundo de olho, realizada com ou sem dilatação pupilar.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 - Considerando os editais de chamamento público abertos, e as contratações realizadas por órgãos e Secretarias de Saúde no país, pode-se concluir que no mercado há alternativas para suprir a necessidade de contratação de Serviços Médicos Especializados em Oftalmologia, de Finalidade Diagnóstica e Terapêutica (Consultas, Exames e Procedimentos Cirúrgicos) apresentadas neste ETP; conforme referências a seguir:

- a) CREDENCIAMENTO Nº. 005/2024 - Chamamento Público para Credenciamento de prestadores de serviços especializados em procedimentos cirúrgicos de oftalmologia, para atender aos pacientes que pertencem a microrregião composta pelos municípios de Januária, Itacarambi, Cônego Marinho, Bonito de Minas e Pedras de Maria da Cruz.  
<https://www.januaria.mg.gov.br/portal/editais/0/5/2914>
- b) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024 Processo Administrativo nº. 24.0.000068741-0 para Credenciamento de Instituições Jurídicas de Direito Público ou Privado Prestadoras de Serviços na área médica de oftalmologia e otorrinolaringologia, incluindo consultas, exames diagnósticos, tratamento cirúrgico procedimentos. Prefeitura de Porto Alegre.  
[https://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5619\\_ce\\_551650\\_1.pdf](https://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5619_ce_551650_1.pdf);

5.2. Temos ainda algumas referências encontradas no próprio órgão – SESA, que podem ser acessados pelo link <https://saude.es.gov.br/credenciamento>:

- a) EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA/SRSCI Nº 003/2025 - SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS (CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS);
- b) EDITAL DE CREDENCIAMENTO – SESA/HJSN/CREDENCIAMENTO/Nº 001/2024 - SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS (CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS);
- c) EDITAL DE CREDENCIAMENTO – SESA/SRSCI/CREDENCIAMENTO/Nº 003/2024 - SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS (CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS);
- d) EDITAL DE CREDENCIAMENTO SRSSM/NRA/SESA Nº 004/2024 - PROCEDIMENTOS DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM OFTALMOLOGIA.

## 6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1 - O valor estabelecido para este credenciamento para os procedimentos de consultas médicas especializadas em oftalmologia especificados é o valor da Tabela Estadual de Consulta Médica em Atenção Especializada estabelecidos na Portaria nº 166-R, de 25 de novembro de 2024, publicada no DIO ES em 26 de novembro de 2024), que altera a Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 907/2019.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA/ES**

6.2 - Para os exames de Tomografia de Coerência Óptica e Retinografia Fluorescente Binocular, o valor de referência é o da Tabela da Portaria 015-R, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no DIO/ES de 10 de fevereiro de 2020, que institui a Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 907/2019. Ambas as tabelas definem o valor final a ser pago por cada procedimento pela soma do valor da TABELA SIGTAP/SUS mais a Complementação Estadual.

6.3 - Para os demais procedimentos elencados na Tabela 01 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência 002/2025, o valor de referência é o da Tabela Nacional de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (TABELA SIGTAP SUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE).

6.4 - Os preços estipulados do credenciamento são fixos e irredutíveis, exceto quando houver alterações da tabela elaborada pelo Ministério da Saúde – SIGTAP/SUS (<http://sigtap.datasus.gov.br>) que importem em alterações do aporte de recursos financeiros da União em favor do Estado, especificamente para este fim e/ou, quando houver alteração na Portaria nº 166-R, de 25 de novembro de 2024, publicada no DIO ES em 26 de novembro de 2024 e/ou na Portaria 015 – R, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no DIO/ES de 10 de fevereiro de 2020, ou ainda, outras deliberações que impliquem em alterações de valores dos preços de mercado já praticados por esta Superintendência de Saúde. Registra-se que o Artigo 5º da Portaria nº 166-R, de 25 de novembro de 2024, publicada no DIO ES em 26 de novembro de 2024 estabelece que a referida Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, data na qual a Portaria Nº. 083-R, de 01/10/2019, publicada no DIO em 02/10/2019 estará expressamente revogada.

6.5 - Os valores utilizados neste credenciamento já são praticados como valores de referência em credenciamento anteriores do próprio órgão e demais Superintendências, como acima citado.

6.6 – Considerando as informações acima valor total previsto desta contratação é de **R\$ 11.241.172,80** (onze milhões; duzentos e quarenta e um mil; cento e setenta e dois reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme apresentado na Tabela 01.

## **7. Descrição da Solução**

7.1 - Após análises, no que tange às soluções para disponibilização de Serviços Médicos Especializados em Oftalmologia, de Finalidade Diagnóstica e Terapêutica (Consultas, Exames e Procedimento Cirúrgico), no âmbito da Administração Pública em Saúde, a solução proposta é o credenciamento, como procedimento auxiliar das contratações e licitações regidas pela Lei 14.133 de 2021, em seus artigos 78 e 79.

7.2 – Segundo a Lei Complementar nº 907, de 26 de abril de 2019, que institui a Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais e as diretrizes do credenciamento de serviços de saúde, nas suas diversas especialidades, para atender a população pelo Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Estado do Espírito Santo, o credenciamento tem os seguintes objetivos (Art. 3º):

I - padronização de preços;

II - equidade e regionalização do acesso aos usuários dos serviços;



III - simplificação administrativa, celeridade e informatização; e

IV - equilíbrio entre economicidade e qualidade dos serviços de saúde.

7.3 - As empresas interessadas poderão participar, segundo edital de chamamento público de participação, sendo a contratação efetivada após cumprimento das etapas legais previstas em edital.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SOLUÇÃO:</b> Credenciamento (procedimento auxiliar regido pelos artigos 78 e 79 da Lei 14.133/2021) de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), prestadoras de serviços de saúde e interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo, conforme o art. 24 da Lei 8.080/1990, para prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia, para atendimento de um total de <b>646.920 (seiscentos e quarenta e seis mil e novecentos e vinte) procedimentos em oftalmologia (Consultas Médicas Especializadas em Oftalmologia, Exames Oftalmológicos e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais de finalidade terapêutica)</b> , conforme protocolo estabelecido pela Regulação Estadual, Diretrizes Clínicas da Especialidade Médica e Diretrizes da Atenção Especializada em Oftalmologia no SUS, para pacientes de 18 a 120 anos, assistidos pela Superintendência Regional de Saúde de Vitória – SRSV (Região Metropolitana de Saúde). |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Atendimento aos Requisitos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Sim, pois os requisitos integram às especificações dos itens, bem como os encargos, atribuições e responsabilidades dos eventuais credenciados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Vantagens e Desvantagens da solução:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p><b>Vantagens:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Provê o atendimento às demandas dos usuários do SUS, conforme situação clínica na especialidade médica para o suporte terapêutico necessário;</li><li>- Promove a organização do processo regulatório, com a oferta de serviço qualificado para atenção às solicitações realizadas pelos profissionais de saúde das unidades solicitantes, dando-lhes apoio terapêutico para o cuidado em saúde de qualidade;</li><li>- Promove a aplicação de recursos com economicidade de modo a obter o melhor resultado com o menor dispêndio orçamentário e financeiro;</li><li>- Proporciona transparência de aplicação de recursos públicos da saúde;</li><li>- Credenciamento para atender às solicitações da Rede SUS, no Sistema Estadual de Regulação Ambulatorial, da respectiva região de saúde, complementar à Rede de Saúde existente, na Linha de Cuidado proposta.</li></ul> <p><b>Desvantagens:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Necessidade do controle preciso das escalas/agendas do prestador para organização dos agendamentos conforme demanda;</li><li>- Necessidade de atenção na organização dos fluxos de acesso e fluxos internos de encaminhamentos para os procedimentos contratados conforme edital correspondente;</li><li>- Necessidade de monitoramento adequado de saldos contratuais e programações para a não interrupções do fornecimento do objeto contratual;</li><li>- Necessidade de apoio preciso do fiscal e gestor do contrato referente ao cumprimento de todas as cláusulas e devidas notificações concernentes aos problemas na execução contratual.</li></ul> |
| <b>Valor estimado:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>R\$ 11.241.172,80</b> (onze milhões; duzentos e quarenta e um mil; cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Definição:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Solução que atende à necessidade em saúde no momento, pela disponibilidade do objeto contratual a ser ofertado pela Superintendência Regional de Saúde de Vitória/ES aos cidadãos dos municípios integrantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

8.1 - Pela natureza do serviço, este credenciamento será dividido em grupos denominados



“LOTES”, que serão compostos por um único item/lote ou itens agregados ao lote, conforme descrição na tabela 1 deste ETP e no Anexo I do Edital que corresponde ao Termo de Referência 002/2025, facultando-se ao participante o credenciamento em quantos grupos (“lotes”) forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote.

8.2 - Cada lote do objeto já prevê a adjudicação a credenciados distintos, respeitados os critérios de distribuição dos quantitativos entre os credenciados, conforme descritos Anexo I do Edital que corresponde ao Termo de Referência 002/2025.

## 9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

9.1 - De modo específico, a solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

| TIPO                                            | DETALHAMENTO                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ( ) Ganho de Produtividade                      |                                                                                                                                                                                                                                            |
| ( ) Redução de esforço                          |                                                                                                                                                                                                                                            |
| ( x ) Redução de custo                          | Custos de manutenção de aparelhos e demais despesas de custeio de manutenção do serviço e de pessoal de responsabilidade da contratada;                                                                                                    |
| ( x ) Redução de uso de recursos                | Possibilidade de contratação de serviços mais próximos do território de vida dos cidadãos evitando custos mais elevados em saúde com transporte e outros insumos necessários para realização dos procedimentos em outras regiões de saúde. |
| ( ) Melhoria de controle                        |                                                                                                                                                                                                                                            |
| ( x ) Redução de Riscos                         | Redução dos riscos à saúde da população tendo em vista a possibilidade de oferta de serviços de qualidade oportunos e consentâneo às necessidades em saúde.                                                                                |
| ( x ) Cumprimento de organização administrativa | Atendendo as premissas da atenção à saúde no SUS e da Política Nacional de Regulação no SUS                                                                                                                                                |
| ( ) Melhoria/adequação nas instalações físicas  |                                                                                                                                                                                                                                            |

9.2 - O processo de credenciamento de novos prestadores e a ampliação da oferta de serviços já contratualizada também objetiva:

- Propor celeridade para suprir a demanda dos usuários do SUS da Região Metropolitana de Saúde do Espírito Santo;
- Cumprir os princípios da Universalidade e da Integralidade do SUS em nível regional;
- Dar aos usuários condições diagnósticas para início e/ou continuidade de seu tratamento de saúde;
- Dar ao corpo clínico da região, apoio diagnóstico e terapêutico para tratamento das enfermidades e para a elucidação de diagnósticos para sua conduta profissional, contribuindo para qualificar a assistência em saúde pública;
- Dar aos gestores municipais o apoio necessário para o acesso aos serviços de saúde de atenção ambulatorial especializada para os seus munícipes.
- Atender as demandas espontâneas e específicas identificadas dentro do processo de Regulação;
- Suprir as demandas remanescentes das mudanças nos programas de regulação, bem como as demandas judiciais.



## **10 - Caracterização de serviços ou fornecimentos contínuos**

10.1 - O fornecimento do objeto será continuado, para que não haja interrupção nas agendas de prestação de serviço e haja continuidade no atendimento às demandas para os procedimentos terapêuticos elencados neste ETP a serem ofertados pelo Núcleo de Regulação do Acesso da Superintendência Regional de Saúde de Vitória/ES.

## **11 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato**

11.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. Essa organização se dará após celebração de contrato, com a designação de gestor e fiscal de contrato, que acompanharão o cumprimento das obrigações legais da empresa, inclusive quanto à legislação específica vigente para execução de Serviços Médicos Especializados de Finalidade Diagnóstica e Terapêutica (Consultas, Exames e Procedimentos Cirúrgicos) na especialidade de Oftalmologia, conforme descrição nos instrumentos de contratação por credenciamento.

## **12 - Contratações correlatas e/ou interdependente**

12.1 - Não há correlação direta do objeto a ser contratado com outro contrato em execução, que configure uma relação de interdependência entre itens.

## **13 - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

13.1 - Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

## **14. Análise de riscos desta contratação (Inciso X do art.18 e Inciso do art. 72 da Lei 14.133/2021, § 7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)**

14.1 - O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

14.2 - O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e suas probabilidades, que juntos, podem



comprometer a efetividade e o sucesso da contratação.

14.3 - Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por cada ação.

14.4 - Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme tabela de referência a seguir:

#### Descrição da probabilidade

A probabilidade foi realizada na metodologia qualitativa pelo número de situações observadas nas contratações realizadas no último ano, assim como descrito:

| ESCALA DE PROBABILIDADE |                                                                                               |       |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Descritor               | Descrição                                                                                     | Valor |
| Pouco                   | Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência                                       | 5     |
| Provável                | Evento separado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido | 10    |
| Muito                   | Evento casual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido                               | 15    |

#### Descrição do Impacto:

O impacto diz respeito às consequências /danos para a administração e para paciente serão geradas caso o risco aconteça como:

| ESCALA DE IMPACTO |                                                                                                                                    |       |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Descritor         | Descrição                                                                                                                          | Valor |
| Baixo             | Danos que não comprometam o processo/serviço, devem ser catalogados nos relatórios pós contratuais com vistas ao novo planejamento | 5     |
| Médio             | Danos que comprometam parcialmente o processo/serviço, atrasando ou interferindo em sua qualidade                                  | 10    |
| Alto              | Danos que comprometam a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso                                              | 15    |

14.5 - Parâmetros escalares utilizados na matriz de risco representam os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco que direcionarão as ações de contingências e preventivas durante as fases de planejamento, estudos técnicos preliminares, elaboração do Termo de Referência, seleção de fornecedor, execução do objeto e gestão do contrato.

#### 14.6 – Matriz visual de riscos

14.6.1. A Matriz de Riscos, portanto, é uma tabela que pondera dois aspectos: impacto e probabilidade. Logo, será por meio destes dois aspectos que será possível calcular, classificar e visualizar os riscos. Sendo classificados como baixo (cor verde), médio (cor amarela) e alto (cor vermelha). Onde:

- Verde: seu nível de risco é entendido, respectivamente, como baixo, o monitoramento deve ser mantido, porém os eventos estão em níveis de risco aceitáveis;
- Amarelo: seu nível de risco é considerado médio, o monitoramento requer atenção, devendo ser revisto os controles;
- Vermelho: entende-se como risco alto, há falhas e necessidade de análises de causas e consequências possíveis. Há necessidade de estabelecer tratamento sob a forma de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA/ES

plano de ação e monitorar com indicador. As análises destes devem ser comunicados aos órgãos de apoio (jurídico e gestor da unidade).

| PROBABILIDADE | IMPACTO      |           |            |           |
|---------------|--------------|-----------|------------|-----------|
|               |              | BAIXO – 5 | MÉDIO - 10 | ALTO - 15 |
|               | 5- POUCO     | 25        | 50         | 75        |
|               | 10- PROVÁVEL | 50        | 100        | 150       |
|               | 15- MUITO    | 75        | 150        | 225       |

#### 14.7 - RISCOS RELACIONADOS À CONTRATAÇÃO

| RISCO 01                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição:</b> Alteração do escopo dos serviços a serem contratados |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |
| <b>Probabilidade:</b>                                                  | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Pouco ( <input type="checkbox"/> ) Provável ( <input type="checkbox"/> ) Muito                                                                                                                                                                                                     |                                                                    |
| <b>Impacto:</b>                                                        | ( <input type="checkbox"/> ) Baixo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Alto                                                                                                                                                                                                         |                                                                    |
| <b>Fase Impactada:</b>                                                 | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Fase Interna ( <input type="checkbox"/> ) Fase Externa ( <input type="checkbox"/> ) Execução e Gestão do Contrato                                                                                                                                                                  |                                                                    |
| id                                                                     | Dano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                    |
| 01                                                                     | Alterar o escopo dos serviços contratados pode acarretar em diversos danos, tais como alterações nos prazos, custos adicionais, impacto na qualidade do serviço e até mesmo desentendimentos contratuais. É importante avaliar cuidadosamente as possíveis consequências antes de realizar qualquer modificação no escopo. |                                                                    |
| Id                                                                     | Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Responsável                                                        |
| 01                                                                     | Certificar-se de que as expectativas e requisitos do escopo dos serviços estão claramente definidos e documentados desde o início. Isso ajuda a evitar mal-entendidos e ambiguidades.                                                                                                                                      | Equipe de Planejamento da Contratação e Comissão de Credenciamento |
| Id                                                                     | Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Responsável                                                        |
| 01                                                                     | Em caso de necessidade de alteração no escopo será mantido um canal aberto de negociação com todas as partes envolvidas para discutir as mudanças necessárias, os impactos financeiros e os prazos revisados.                                                                                                              | Comissão de Credenciamento                                         |
| <b>Avaliação do Risco:</b>                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>50</b>                                                          |

#### 14.8 - RISCOS RELACIONADOS À ETAPA DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO

| RISCO 02                                                                                    |                                                                                                                                                                             |                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição:</b> Atraso ou suspensão no processo de credenciamento em face de impugnações. |                                                                                                                                                                             |                                                                    |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                       | ( <input type="checkbox"/> ) Pouco ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Provável ( <input type="checkbox"/> ) Muito                                                      |                                                                    |
| <b>Impacto:</b>                                                                             | ( <input type="checkbox"/> ) Baixo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Alto                                                          |                                                                    |
| <b>Fase Impactada:</b>                                                                      | ( <input type="checkbox"/> ) Fase Interna ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Fase Externa ( <input type="checkbox"/> ) Execução e Gestão do Contrato                   |                                                                    |
| id                                                                                          | Dano                                                                                                                                                                        |                                                                    |
| 01                                                                                          | Atraso na contratação e consequente indisponibilidade de serviços para atendimento da fila expectante, acarretando em insatisfação e prejuízos aos usuários SUS; Retrabalho |                                                                    |
| Id                                                                                          | Ação Preventiva                                                                                                                                                             | Responsável                                                        |
| 01                                                                                          | Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.                                                                                  | Equipe de planejamento da contratação e Comissão de Credenciamento |
| Id                                                                                          | Ação de Contingência                                                                                                                                                        | Responsável                                                        |
| 01                                                                                          | Alocação integral da Equipe de Planejamento da                                                                                                                              | Comissão de Credenciamento                                         |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA/ES

|                           |                                                                                                                                         |            |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                           | Contratação e Comissão de Credenciamento para resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo de credenciamento. |            |
| <b>Avaliação do Risco</b> |                                                                                                                                         | <b>100</b> |

| <b>RISCO 03</b>                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição:</b> Contratação de fornecedor com baixa qualificação técnica |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                    |
| <b>Probabilidade:</b>                                                      | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Pouco ( <input type="checkbox"/> ) Provável ( <input type="checkbox"/> ) Muito                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    |
| <b>Impacto:</b>                                                            | ( <input type="checkbox"/> ) Baixo ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alto                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |
| <b>Fase Impactada:</b>                                                     | ( <input type="checkbox"/> ) Fase Interna ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Fase Externa ( <input type="checkbox"/> ) Execução e Gestão do Contrato                                                                                                                                                                                                     |                                                                    |
| id                                                                         | Dano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                    |
| 01                                                                         | A contratação de um fornecedor com baixa qualificação técnica aumenta o risco de não conformidade com as normas, regulamentos e padrões técnicos estabelecidos para a execução. Pode levar a atrasos na execução do contrato e à necessidade de retrabalho, uma vez que os profissionais podem enfrentar dificuldades para cumprir as exigências do contrato. |                                                                    |
| Id                                                                         | Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Responsável                                                        |
| 01                                                                         | Estabelecer critérios claros e objetivos de qualificação técnica para os fornecedores, levando em consideração a experiência, capacidade técnica, certificações e histórico de desempenho                                                                                                                                                                     | Equipe de Planejamento da Contratação e Comissão de Credenciamento |
| Id                                                                         | Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Responsável                                                        |
| 01                                                                         | Identificar fornecedores alternativos com as qualificações técnicas necessárias, caso seja necessário substituir o fornecedor atual devido a deficiências persistentes.                                                                                                                                                                                       | Comissão de Credenciamento                                         |
| <b>Avaliação do Risco</b>                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>100</b>                                                         |

#### 14.9 - RISCOS RELACIONADOS À GESTÃO CONTRATUAL

| <b>RISCO 04</b>                                  |                                                                                                                                                           |                             |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Descrição:</b> Atraso para início do contrato |                                                                                                                                                           |                             |
| <b>Probabilidade:</b>                            | ( <input type="checkbox"/> ) Pouco ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Provável ( <input type="checkbox"/> ) Muito                                    |                             |
| <b>Impacto:</b>                                  | ( <input type="checkbox"/> ) Baixo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Alto                                        |                             |
| <b>Fase Impactada:</b>                           | ( <input type="checkbox"/> ) Fase Interna ( <input type="checkbox"/> ) Fase Externa ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Execução e Gestão do Contrato |                             |
| id                                               | Dano                                                                                                                                                      |                             |
| 01                                               | Atraso na disponibilização do serviço apontado como solução                                                                                               |                             |
| Id                                               | Ação Preventiva                                                                                                                                           | Responsável                 |
| 01                                               | Acompanhar e cobrar da contratada o cumprimento integral do contrato                                                                                      | Fiscal e Gestor do Contrato |
| 02                                               | Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato                                                                | Fiscal e Gestor do Contrato |
| Id                                               | Ação de Contingência                                                                                                                                      | Responsável                 |
| 01                                               | Realizar notificações aos prestador                                                                                                                       | Fiscal e Gestor do Contrato |
| 02                                               | Aplicar sanções pertinentes ao caso                                                                                                                       | Fiscal e Gestor do Contrato |
| 03                                               | Proceder apostilamentos contratuais, se necessário                                                                                                        | Agente de Contratação       |
| <b>Avaliação do Risco</b>                        |                                                                                                                                                           | <b>50</b>                   |

| <b>RISCO 05</b>                                                     |                                                                                                                                                           |                             |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Descrição:</b> Insuficiência quantitativa de fiscais de contrato |                                                                                                                                                           |                             |
| <b>Probabilidade:</b>                                               | ( <input type="checkbox"/> ) Pouco ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Provável ( <input type="checkbox"/> ) Muito                                    |                             |
| <b>Impacto:</b>                                                     | ( <input type="checkbox"/> ) Baixo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Alto                                        |                             |
| <b>Fase Impactada:</b>                                              | ( <input type="checkbox"/> ) Fase Interna ( <input type="checkbox"/> ) Fase Externa ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Execução e Gestão do Contrato |                             |
| id                                                                  | Dano                                                                                                                                                      |                             |
| 01                                                                  | Atraso nas entregas; baixa qualidade técnica do produto/serviço; não atendimento do produto/serviço às necessidades técnicas e de negócio                 |                             |
| Id                                                                  | Ação Preventiva                                                                                                                                           | Responsável                 |
| 01                                                                  | Indicar servidores capacitados                                                                                                                            | Gestor do órgão             |
| 02                                                                  | Promover treinamento dos servidores que                                                                                                                   | Fiscal e Gestor do Contrato |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA/ES

|                           |                                                                                                                  |                    |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|                           | serão indicados                                                                                                  |                    |
| <b>Id</b>                 | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                      | <b>Responsável</b> |
| 01                        | Disponibilizar servidores de vínculo, preferencialmente efetivo, e promover treinamento aos servidores indicados | Gestor do órgão    |
| <b>Avaliação do Risco</b> |                                                                                                                  | <b>50</b>          |

|                                                                        |                                                                                                                                                                                       |                         |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>RISCO 06</b>                                                        |                                                                                                                                                                                       |                         |
| <b>Descrição:</b> Deficiência na fiscalização/monitoramento contratual |                                                                                                                                                                                       |                         |
| <b>Probabilidade:</b>                                                  | ( ) Pouco ( x ) Provável ( ) Muito                                                                                                                                                    |                         |
| <b>Impacto:</b>                                                        | ( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto                                                                                                                                                        |                         |
| <b>Fase Impactada:</b>                                                 | ( ) Fase Interna ( ) Fase Externa ( x ) Execução e Gestão do Contrato                                                                                                                 |                         |
| <b>id</b>                                                              | <b>Dano</b>                                                                                                                                                                           |                         |
| 01                                                                     | Atraso nas entregas; baixa qualidade técnica do serviço; reclamações e ocorrências. Não atendimento do serviço às necessidades técnicas e de negócio. Aplicação das sanções judiciais |                         |
| <b>Id</b>                                                              | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                | <b>Responsável</b>      |
| 01                                                                     | Implemento no quadro de servidores para fiscalização do contrato                                                                                                                      | Gestor do órgão/RH      |
| 02                                                                     | Prover treinamento aos servidores que serão indicados                                                                                                                                 | Gestor da Unidade/setor |
| 03                                                                     | Segregar as funções executadas pelo setor solicitante dos processos de trabalho vinculados à fiscalização                                                                             | Gestor da Unidade/setor |
| <b>Id</b>                                                              | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                           | <b>Responsável</b>      |
| 01                                                                     | Disponibilizar servidores de vínculo, preferencialmente efetivo, e prover treinamento dos servidores indicados                                                                        | Gestor do órgão         |
| 02                                                                     | Criar setor específico para a atividade de fiscalização de contratos relativos ao órgão/setor                                                                                         | Gestor do órgão         |
| <b>Avaliação do Risco</b>                                              |                                                                                                                                                                                       | <b>150</b>              |

|                                                                           |                                                                                                                                       |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>RISCO 7</b>                                                            |                                                                                                                                       |                                       |
| <b>Descrição:</b> Descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada |                                                                                                                                       |                                       |
| <b>Probabilidade:</b>                                                     | ( x ) Pouco ( ) Provável ( ) Muito                                                                                                    |                                       |
| <b>Impacto:</b>                                                           | ( ) Baixo ( ) Médio ( ) Alto                                                                                                          |                                       |
| <b>Fase Impactada:</b>                                                    | ( ) Fase Interna ( ) Fase Externa ( x ) Execução e Gestão do Contrato                                                                 |                                       |
| <b>id</b>                                                                 | <b>Dano</b>                                                                                                                           |                                       |
| 01                                                                        | Não disponibilização do serviço/solução desejada                                                                                      |                                       |
| <b>Id</b>                                                                 | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                | <b>Responsável</b>                    |
| 01                                                                        | Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais                                                | Equipe de planejamento da contratação |
| 02                                                                        | Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços                                                    | Fiscal e Gestor do Contrato           |
| <b>Id</b>                                                                 | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                           | <b>Responsável</b>                    |
| 01                                                                        | Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência                                                                               | Fiscal e Gestor do Contrato           |
| 02                                                                        | No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada | Gestor da Unidade/setor               |
|                                                                           | Realizar pagamento conforme resultado                                                                                                 | Fiscal de Contrato                    |
| <b>Avaliação do Risco</b>                                                 |                                                                                                                                       | <b>75</b>                             |

|                                                                    |                                                                     |  |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--|
| <b>RISCO 8</b>                                                     |                                                                     |  |
| <b>Descrição:</b> Inconformidades na execução do objeto contratual |                                                                     |  |
| <b>Probabilidade:</b>                                              | ( x ) Pouco ( ) Provável ( ) Muito                                  |  |
| <b>Impacto:</b>                                                    | ( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto                                      |  |
| <b>Fase Impactada:</b>                                             | ( ) Fase Interna ( ) Fase Externa ( ) Execução e Gestão do Contrato |  |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA/ES

| id                 | Dano                                                                                                 |                                       |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 01                 | Não atendimento às regras de negócio                                                                 |                                       |
| Id                 | Ação Preventiva                                                                                      | Responsável                           |
| 01                 | Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregues   | Equipe de planejamento da contratação |
| 02                 | Prever procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos | Equipe de planejamento da contratação |
| 03                 | Especificar glosas e sanções passíveis de serem aplicadas á contratada                               | Equipe de planejamento da contratação |
| Id                 | Ação de Contingência                                                                                 | Responsável                           |
| 01                 | Aplicar glosas e sanções                                                                             | Fiscal do Contrato                    |
| Avaliação do Risco |                                                                                                      | 75                                    |

| RISCO 9                                                                              |                                                                                                                                    |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Descrição:</b> Descumprimento dos preceitos éticos e legais na execução do objeto |                                                                                                                                    |                                       |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                | ( x ) Pouco ( ) Provável ( ) Muito                                                                                                 |                                       |
| <b>Impacto:</b>                                                                      | ( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto                                                                                                     |                                       |
| <b>Fase Impactada:</b>                                                               | ( ) Fase Interna ( ) Fase Externa ( x ) Execução e Gestão do Contrato                                                              |                                       |
| id                                                                                   | Dano                                                                                                                               |                                       |
| 01                                                                                   | Afetações à segurança do paciente e danos à administração                                                                          |                                       |
| Id                                                                                   | Ação Preventiva                                                                                                                    | Responsável                           |
| 01                                                                                   | Monitoramento/acompanhamento da rotina/ adesão às especificações técnicas /protocolos/ treinamento                                 | Fiscal e Gestor do Contrato           |
| 02                                                                                   | Elaboração dos requisitos de segurança e qualidade na elaboração do projeto                                                        | Equipe de planejamento da contratação |
| 03                                                                                   | Qualificação dos fiscais de contrato quanto às normas técnicas e monitoramento dos eventos                                         | Equipe de planejamento da contratação |
| Id                                                                                   | Ação de Contingência                                                                                                               | Responsável                           |
| 01                                                                                   | Avaliação imediata do evento, notificação e manifestação da empresa e motivação aos órgãos de apoio (jurídico e gestor da unidade) | Fiscal do Contrato                    |
| Avaliação do Risco                                                                   |                                                                                                                                    | 75                                    |

## 15. Posicionamento Conclusivo

A equipe de planejamento desta contratação, após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, declara que, a contratação por credenciamento, para eventual aquisição, com entrega prevista e planejada, conforme demanda de encaminhamentos da Rede SUS, no Sistema Estadual de Regulação Ambulatorial, para a respectiva região de saúde, dos serviços referidos em tela, mostra-se tecnicamente necessária, bem como contribui para a proteção e a recuperação da saúde dos usuários envolvidos na prestação do serviço pretendido.

Cariacica/ES, 02 de Junho de 2025.